

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023:

---Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia, deixo aqui uma nota sobre uma cerimónia que vai acontecer já de seguida, que é a inauguração do Polo de Esposende da Bienal de Gaia, às 11 horas e 30 minutos, na sala de exposições principal do Museu, já fizemos isto na edição do ano transato, lá em baixo no CIT, e desta vez resolvemos fazer aqui no Museu. Isto para nós é muito importante, Vila Nova de Gaia tem um impacto muito grande em termos culturais aqui na região norte e está claramente crescendo, é uma grande cidade, de facto tem uma organização brutal, e é muito bom esta disseminação aqui para a região. Nós temos a sorte de ter o Jorge Braga, no fundo deve-se a ele esta iniciativa, ele tem estado ligado à Bienal de Gaia, inclusive tem sido premiado e, portanto, já foi ele que conseguiu para cá o polo, e voltamos a aprofundar essa relação, a cerimónia de abertura é daqui a pouco.

Queria convidar obviamente, e mais do que isso também, saudar no fundo, quem esteve por trás de toda esta organização, daquilo que eu pude ver em imagens e em fotografias, aquilo está maravilhoso. É uma abordagem muito eclética, com pintura, com escultura, é muito interessante mesmo.

De resto, hoje à tarde eu não vou poder ir a Lisboa, mas irá o Dr. Sérgio Mano, o Município concorreu novamente aos prémios “Autarquia do Ano” e voltamos a vencer com o projeto da START de Esposende, na categoria Economia e subcategoria Empreendedorismo e Startups. No fundo, como alguém dizia, para quem tantas dúvidas levantou em relação a este projeto no início, o projeto vai sendo premiado constantemente e valorizado a todos os níveis, acho que estivemos bem, que soubemos acompanhar os tempos e é mais uma distinção que muito nos orgulha, continuamos a falar no Município no seu todo, uma distinção para o Município, mas





numa área muito particular que muito nos diz, e portanto, também fico muito satisfeito com isso, e o Dr. Sérgio irá a Lisboa receber o prémio, no final do dia.”-----

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Rui Losa, para deixar uma nota relativamente aos resultados desportivos, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos, dar nota dos resultados desta última semana, ao nível do futebol, felicitar e dar os parabéns à equipa do Gandra Futebol Clube, atletas, treinadores, dirigentes, sócios e simpatizantes, pelo título de Campeões Futebol 9 da AF Braga no escalão de Iniciados.

O esposendense Nuno Romano sagrou-se Campeão da SAUDI KING'S CUP 2023 CHAMPIONS pelo AlHilal Saudi FC.

Parabéns, Nuno pelo resultado obtido.

No esgrima, a atleta esposendense Lara Macedo, em representação da Escola Desportiva de Viana, sagrou-se Campeã Nacional de Esgrima, na modalidade de “Florete” e na categoria de Iniciados.

Parabéns pelo resultado obtido.

Ao nível da canoagem o atleta do CN Fão, Joaquim Cruz, sagrou-se Campeão da Taça de Portugal de Maratona que teve lugar em Oís da Ribeira.

Parabéns ao Joaquim e ao CN Fão pelo resultado obtido.

Felicitar os atletas de Esposende que integraram a equipa Nacional de Velocidade de Canoagem na Hungria, para competir na 1ª Taça do Mundo de Velocidade, que decorreu de 11 a 14 de maio, na pista olímpica de Szeged.

Resultados:

João Ribeiro/Messias Baptista - Medalha de bronze na categoria de K2 500 metros

Parabéns, João Ribeiro, pelo resultado obtido.

Teresa Portela/Fernando Pimenta – Medalha de bronze na categoria de K2 Mix 500m

Parabéns, Teresa Portela, pelo resultado obtido.

Felicitar igualmente pelos resultados obtidos, a atleta Inês Penetra, na mesma competição.

Esposende, Terra de Campeões!

Referir ainda que o Monte da Sr.ª da Guia, em Belinho, foi palco do 3.º BTT XCO de Esposende, no passado fim de semana. A organização da prova esteve a cargo da Associação de Ciclismo do Minho e da Câmara Municipal de Esposende.

Dar nota do sucesso de mais um evento desportivo realizado no concelho.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“Convém aqui relembrar que no próximo fim de semana, no sábado, teremos um passeio, não é propriamente nosso, é organizado pela associação, mas com a ajuda do Município, o passeio do Paulo Gonçalves, eu não vou estar cá, mas quem puder colaborar e participar, deveria fazê-lo.

Referir ainda que temos seis praias no concelho com qualidade Ouro”-----

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Muito bom dia a todos, eu tenho poucas notas, de qualquer forma queria saudar o tema do prémio da Startup que mais uma vez foi distinguida, e da minha parte, deve ter ouvido sempre elogios ao processo, com exceção ao edifício, mas isso são outras questões. Portanto, saudar os prémios que valorizam e apoiam muito o empreendedorismo aqui do concelho, está mais que consolidado e está mais que assumido que é uma mais valia para o empreendedorismo no concelho.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.724,64€
Fundos Permanentes:-----	4.850,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.966.509,39€
no Crédito Agrícola -----	1.100.858,30€
no Novo Banco -----	38.317,13€
no Banco Português de Investimento -----	9.439,78€
no Banco BIC -----	945.829,72€
no Banco Santander Totta -----	23.513,23€
no Banco Millennium BCP -----	691.070,07€
SUB- TOTAL -----	7.784.112,26€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	1.411,58€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.135.129,43€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.676.494,43€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.813.035,44€
TOTAL -----	12.097.147,70€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 - ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 – CESSAÇÃO DO PROCESSO DE EMPRÉSTIMO DELIBERADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 22.09.2022, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente Informação nº 8/2023/DGF, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:

“Considerando que não foi possível em tempo oportuno ter todas as peças processuais concluídas para lançamento da empreitada

PROPONHO

Submeter à Câmara Municipal a cessação do processo de empréstimo deliberado em reunião de câmara de 22.09.2022, para realização da obra do parque da Cidade de Esposende no





valor de 3.800.000,00€ e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33 do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da informação junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A CESSAÇÃO DO PROCESSO DE EMPRÉSTIMO DELIBERADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 22.09.2022, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE NO VALOR DE 3.800.000,00 €.

MAIS DELIBEROU, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO MESMO DIPLOMA E N.º 5 DO ART.º 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

02.01.02 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - PROPOSTA.

Foi presente Informação nº 9/2023/DGF, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.
- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.
- O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, e se os efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.
- Conforme definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano





plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
- O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2023 = $1,5 \times$ [média da receita corrente líquida dos anos, 2020, 2021 e 2022]:

Limite em 1 de janeiro de 2023 = 33.537.522,92 EUR

- O montante global da dívida do Município de Esposende em 1 de janeiro de 2023, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, é de **7.387.040,97 EUR**.
- Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o Município de Esposende dispõe de uma margem de **3.964.111,14 €**, conforme a seguir demonstrado:

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2023	01/01/2023
1, Total da receita cobrada nos últimos 3 anos	
1.1. Receita corrente cobrada em 2020	19 878 828,63
1.2. Receita corrente cobrada em 2021	21 122 845,03
1.3. Receita corrente cobrada em 2022	26 073 372,17
2. Média da receita	22 358 348,61
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	33 537 522,92
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL	
4. Dívida total das operações orçamentais do Município	
4.1 - 2.2.1.1 - Exigível até 12 meses	351 967,02
4.2 - 22.5 - Fornecedores - faturas em receção e conferência	453 575,78
4.3 22.6- Fornecedores Factoring	0,00
4.3 - 24 - Estado e outros entes públicos	71,28
4.4 - 25 - Financiamentos obtidos	5 962 560,75
4.5 - 27.1 - Fornecedores de investimentos	0,00
4.6 - 27.5 + 27.6 + 27.8.5 + 27.8.9	618 866,14
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total	
6. Dívida total a ___/___/___ excluindo operações orçamentais	7 387 040,97
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a ___/___/___	33 537 522,92
8. Montante da dívida total em ___/___/___ (excluindo operações orçamentais)	7 387 040,97
9. Margem absoluta	26 150 481,95



10. Margem utilizável (20%(1))	5 230 096,39
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	1 265 985,25
12. Margem efetivamente disponível para endividamento	3 964 111,14

- O empréstimo a contratar (3.800.000,00 €) contém-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta.
- A contratação deste empréstimo de médio / longo prazo destina-se ao financiamento dos seguintes Investimentos - **PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE**, sendo o remanescente financiado por recursos próprios:

RESUMO				
1 Arquitetura e Paisagismo				
11 Arquitetura				3 179 935,07
12 Paisagismo				1 809 436,41
2 Especialidades_Observatório				
21 Fundações e Estruturas				99 737,34
3 Especialidades_Passadços				
31 Fundações e Estruturas				372 610,28
4 Especialidades_Iluminação				
41 Iluminação				375 801,32
NOTA: Estimativa atualizada de acordo com novas medições e inflação				
TOTAL				5 837 520,42

- Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos no caso dos investimentos listados no quadro acima.
- O prazo a seguir proposto, 20 anos, resulta do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional.

Propõe-se à **Ex.ma Câmara Municipal** a autorização para efetuar a consulta ao mercado, nos seguintes termos:

FINALIDADE: Aplicação nos investimentos a seguir identificados em 1. - **PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE** até ao montante de 3.800.000,00:



RESUMO				
1 Arquitetura e Paisagismo				
11 Arquitetura				3 179 935 07
12 Paisagismo				1 809 436 41
2 Especialidades_Observatório				
21 Fundações e Estruturas				99 737 34
3 Especialidades_Passadços				
31 Fundações e Estruturas				372 613 28
4 Especialidades_Iluminação				
41 Iluminação				375 801 30
NOTA: Estimativa atualizada de acordo com novas medições e inflação				
TOTAL				6 837 620 42

1. CONDIÇÕES:

- Montante máximo a contratar:** Até ao montante de **3.800.000,00 €**, destinado ao financiamento dos investimentos identificados em 1.;
- Prazo:** 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;
- Período de carência:** 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;
- Utilização:** até 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas.
- Reembolso:** Em prestações mensais constantes, **vencendo-se, a primeira, no último dia do período de carência** fixado na alínea c) do presente ponto.
- Pagamento de Juros:** Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, mensais postecipados;
- Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread", sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte e em "3. VARIANTES".

De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes, deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, ABATENDO SEMPRE AO SPREAD ATÉ AO SEU LIMITE. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%.

Assim, pretende-se que os proponentes apresentem propostas em que:

- A taxa de juro a aplicar será a que resulta da soma do spread com o indexante (no caso a Euribor a 6 meses), sem prejuízo do referido nos pontos seguintes;
- Quando o indexante (Euribor a 6 meses) seja negativo, procede-se na mesma como referido em 1., ou seja, a taxa de juro a aplicar é a que resulta da soma do spread com o indexante, ainda que este seja negativo, sem prejuízo do número seguinte;
- Caso o indexante (Euribor a 6 meses) tenha um valor negativo e seja superior ou igual ao spread a taxa de juro a considerar será 0%.
- Para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida deverão





os proponentes considerar a Euribor a 6 meses, designadamente a taxa no primeiro dia do mês de Maio de 2023 (02/05/2023) 3,622 %.

- h) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;
- i) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- j) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos (sem prejuízo do disposto em 3): Montante, taxas de juro, plano de amortização, apresentar uma simulação por tranche de fundos públicos e privados, assim como, uma simulação com a demonstração do spread equivalente referido no item taxa de juro) para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.
- k) **Amortizações anuais previstas:** Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 152 000,00 €.

(a) Capital	3 800 000,00 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	190 000,00€
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	152 000,00 €

- l) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

2. VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES", sem prejuízo do referido a seguir;

3.2. Caso nenhuma das propostas, e só apenas nesta circunstância, satisfizer as condições previstas em g) do ponto "2. CONDIÇÕES", então, atender-se-á as eventuais propostas alternativas apresentadas nos termos do parágrafo seguinte.

O proponente poderá apresentar proposta com variante à condição g) do ponto "2. CONDIÇÕES", admitindo-se, nos casos em que a Euribor a 6 meses seja negativa, que o proponente apresente uma taxa de juro igual ao "spread", e a mesma proposta deve prever, nos casos em que a Euribor é positiva, que a taxa de juro seja igual ao mesmo "spread" acrescido da taxa Euribor a 6 meses.

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

3.1 **CrITÉrio de adjudicação:** A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.





3.2 Reserva do direito de não adjudicação: O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta ou de proceder à negociação das propostas apresentadas.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

4.1 Forma de apresentação de propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, no montante de 3.800.000,00 €, nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro".

4.2 Prazo: imprerivelmente até às 23:59 h do dia 07 de junho de 2023.

5. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

5.1 Audiência dos interessados: Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.os 121 e 122.º do CPA.

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, nomeadamente:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- Banco BPI, S.A.
- Banco Santander Totta, S.A.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Póvoa de Varzim, Vila do Conde, e Esposende, CRL
- Caixa Económica Montepio Geral
- Banco BIC Português, S.A.

7. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

PROPONHO

- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos - **PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE**, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 3.800.000,00 €, nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo





diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:

Presidente: Paula Marlene Pereira Lima, Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

1º Vogal efetivo: Lígia Catarina de Oliveira Tarrio Lima, Técnica Superior;

2º Vogal efetivo: Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral;

1º Vogal suplente: Maria da Graça dos Santos Barreiro, Técnica Superior.

2º Vogal suplente: Carla Raquel Basto Leite, Técnica Superior." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da informação junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto referido, que as suas abstenções nada tinham a ver com o projeto em si, nem com a oportunidade do projeto, tinham a ver sim, com a complexidade dos procedimentos, e nada mais do que isso.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMA A INSTRUIR O PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS - PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE, AO ABRIGO DO ART.º 51.º, N.º 1 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE 3.800.000,00 €, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA PROPOSTA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER, APÓS RECEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO MESMO DIPLOMA E N.º 5 DO ART.º 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

MAIS DELIBEROU, CONCORDAR COM A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PROPOSTO PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

02.01.03 – ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H - 15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foi requerida pelo Agrupamento de Escolas





António Correia de Oliveira a emissão de licença de ocupação de vias públicas, para a realização da XXVIII Marcha da Montanha, num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega da mesma antes da realização do evento, foi-me o pedido de isenção de taxas remetido para efeitos de autorização, tendo proferido despacho nesse sentido no dia de hoje, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. O valor total das taxas a cobrar seria de 21,50 €, conforme documentos anexos.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o pedido de isenção de taxas supra referido, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

02.02 – CONTRATOS PROGRAMA:-----

02.02.01 – ALTERAÇÃO CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO – APOIO ATLETAS – PROPOSTA .-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em 11 de maio de 2023 foram aprovados pela Câmara Municipal de Esposende e os contratos programa de patrocínio desportivo entre o Município de Esposende e os atletas para a época 2022/2023.

Nessa altura foi feita uma projeção de apoios com base na submissão e informação remetida pelos atletas/clubes e definidos os valores de apoio nesse pressuposto.

No entanto, posteriormente verificou-se mediante os pedidos remetidos pelos atletas, por lapso, integrou-se o atleta Rodrigo Viana – Triatlo, em vez da atleta Ana Sofia Fontes, pelo que a mesma participa irá participar em provas de cariz nacional e internacional, o que resultou na consequente necessidade de alteração e integração da atleta, a qual não constava na listagem inicialmente apresentada.

Considerando que:

- 1. O Desporto se apresenta como uma mais-valia promovendo, além do suprarreferido, o desenvolvimento da comunicação e da educação coletiva, a Câmara Municipal de Esposende reconhece o papel fundamental que este assume na sociedade civil;*
- 2. Existe uma estratégia de apoio aos atletas de Alto Rendimento, regulando a relação entre os atletas e a autarquia;*
- 3. Que os atletas de Alto Rendimento se apresentam como exemplos de abnegação, disciplina, rigor, vontade e determinação.*





4. A Câmara Municipal que estes valores devem ser reconhecidos e apoiados, no sentido de estimular a sua disseminação para outros setores da sociedade, servindo de estímulo, principalmente, para os mais jovens.
5. Estes atletas, pelas suas conquistas a nível nacional e internacional, elevam o nome do município e do país, é importante que sejam criadas condições para que possam continuar a desenvolver a sua atividade desportiva.

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal deliberar a anulação da celebração do contrato programa patrocínio desportivo com o atleta Rodrigo Viana – Triatlo, e em sua substituição a celebração do contrato programa patrocínio desportivo com a atleta do concelho de Esposende infra descrita:

Atleta	Modalidade
Ana Sofia Fontes	Jiu-Jitsu

nos termos da minuta e tabela de valores que se anexa e se considera parte integrante da presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA RODRIGO VIANA – TRIATLO, E, EM SUA SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A ATLETA DO CONCELHO DE ESPOSENDE, ANA SOFIA FONTES – JIU-JITSU, NOS TERMOS DA MINUTA E TABELA DE VALORES ANEXA À PROPOSTA.-----

02.02.02 - CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO – CORRIDA – ESPOSENDE MARGINAL À NOITE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Esposende é um concelho onde existe uma forte dinamização desportiva que tem como objetivo a criação de estilos de vida saudáveis. A Câmara Municipal sempre promoveu inúmeras organizações desportivas, de âmbito concelhio, regional e nacional, que tem mobilizando milhares de pessoas para a prática desportiva.

Assim, a Corrida Esposende Marginal à Noite, pelas suas características, é um evento que pretende associar a prática desportiva ao lazer e à diversão. Mais do que uma corrida, este evento é uma festa.

Com a realização desta iniciativa, pretendemos, para além do fomento da prática desportiva, contribuir para dinamização de Esposende durante o período de Verão.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Esposende, com a organização técnica da empresa Run





Porto, pretende realizar no dia 8 de julho, pelas 21h30, a corrida – Esposende Marginal à Noite. Trata-se de um programa que englobará uma corrida e uma caminhada de 8 Km, com partida e chegada na Avenida Eng. Arantes e Oliveira. Paralelamente à organização desportiva, a Run Porto procederá ainda à animação e à dinamização através de som e luz do percurso da prova. Prevemos uma adesão de cerca de 2.000 participantes.

Assim, considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de fomento à prática desportiva e considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de **15.000,00€** (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em vista a realização e organização da Corrida “Esposende Marginal à Noite”, nos termos da minuta que se anexa e se considera parte integrante da presente proposta.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À RUNPORTO.COM – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, LDA., NIPC 506 825 469, UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE 15.000,00 € (QUINZE MIL EUROS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA “ESPOSENDE MARGINAL À NOITE”, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA COMPARTICIPAÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/1558, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PÚBLICAS: _____

03.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO: _____

03.01.01.01 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – PROCESSO 7057/2015 – RUA DO CONEGO E RUA DOS SARGACEIROS - APÚLIA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 096/DOM/2023, de 10 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 26 de abril de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados os pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo, tendo-se verificado que os





mesmos se encontram concluídos em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

03.01.02.01 – 12/19 – “CONSTRUÇÃO DE REDE LORAWAN – ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 093/DOM/2023, de 03 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 21 de abril de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de **15%** equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“O meu voto contra não vai contra a ideia que está aqui subjacente, e que tem a ver com a cidade inteligente, e todas as vantagens que podemos daí obter. O meu voto contra, tem a ver com a qualidade do serviço que, entretanto, foi efetuado, e sobretudo o equipamento como está aí reportado nas fotos anexas aos documentos. Eu já na altura da libertação de parte da caução votei contra, e alertei para o facto de algumas dessas caixas estarem enferrujadas. Não estou de acordo com o que o técnico diz aí, que o empreiteiro aplicou aquilo que estava na memória descritiva, ou o que estava no caderno de encargos, nós quando adjudicamos seja o que for, a um profissional, entendemos que ele tem conhecimento*





suficiente para nos alertar para aquilo que vamos fazer e que vamos pagar e, portanto, isso não é nenhum tipo de justificação. Aliás, eu há 30 anos, apliquei dessas caixas e passados 2 anos enferrujaram, e, portanto, eu nunca voltaria a fazê-lo. E aqui, passados 30 anos voltaram a cometer um erro idêntico. Junto ao mar oxidaram, temos a estação da Pousada de Juventude em Fão e a estação do Suave-Mar, totalmente enferrujadas, e daí o facto de não funcionarem esses dois sensores. Depois, roubaram um painel fotovoltaico, ou caiu. Realmente não começamos bem este tema da cidade inteligente, as coisas estão mal divulgadas.

Eu tenho vindo a tentar dinamizar o tema da cidade inteligente, até tenho agora uma intervenção na Escola Secundária, tenho vindo a falar destas coisas, e apercebo-me que a comunidade escolar não sabe que está numa cidade inteligente, ou semi-inteligente, ou a caminho de uma cidade inteligente. Não fazem a mínima ideia do que é a aplicação, eu até tento mostrar-lhes, e, portanto, pedia aqui também um pouco mais de divulgação neste particular, e avançar com outros serviços que estão associados à cidade inteligente.”-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE APOIO ÀS PRAIAS E CASTRO DE S. LOURENÇO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende, com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 18 km, tem, ao abrigo do quadro legal vigente, e no contexto das políticas públicas locais, o dever e o compromisso de promover a valorização dos recursos do litoral e de gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a sua sustentabilidade, bem como a de promover a boa utilização dos recursos e dos equipamentos de apoio ao usufruto das condições naturais em presença.

Neste contexto, refira-se que este território costeiro é caracterizado pela existência de várias praias designadas, as quais constituem espaços lúdicos muito importantes, visitadas todos os anos por centenas de pessoas, pelo que importa a implementação de todas as melhores estratégias de organização e valorização desses espaços, quer junto dos concessionários, quer das demais entidades com diretas competências e responsabilidades na sua gestão.

Ora, numa perspetiva de subsidiariedade, alguns dos procedimentos a observar deverão ser concretizados pelas entidades que, no território, se encontram mais próximas, na medida em que, seguramente, poderão, de forma mais ágil e eficiente, promover as necessárias tarefas e ir, pois, de encontro às necessidades e expectativas dos cidadãos, neste caso dos banhistas.

Uma das áreas em que tal faz todo o sentido é, precisamente, no que diz respeito à manutenção e higienização dos equipamentos sanitários de apoio às praias, sendo intenção do município que sejam as Juntas de Freguesia a concretizar tais tarefas, mediante a atribuição de um apoio financeiro por parte do município que permita fazer face a tais custos, nomeadamente de recursos humanos e de material de limpeza.

Para tal, e considerando a distribuição das praias no território e, bem assim, considerando também a forte pressão e utilização, durante a época de verão, do Castro de S. Lourenço, coloca-se à apreciação da Câmara Municipal a atribuição do apoio nos valores indicados às respetivas Juntas de Freguesia e União de Freguesias constante na tabela a seguir:



Freguesias/Equipamentos	Número total	Valor de apoio
- UF de Apúlia e Fão Ramalha Apúlia Centro Apúlia Norte Ofir Portinho de Pesca	5	15.000 euros
- UF de Esposende, Marinhas e Gandra Suave Mar Foz Suave Mar Sul Suave Mar Norte Cepães Rio de Moinhos	5	15.000 euros
- UF de Belinho e Mar S. Bartolomeu do Mar	1	2.450 euros
- Antas Foz do Neiva	1	2.450 euros
- Vila Chã S. Lourenço	1	2.450 euros

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO MENCIONADAS NA PROPOSTA, E DISTRIBUÍDO CONFORME QUADRO CONSTANTE DA MESMA, NO VALOR TOTAL DE 37.350,00€ (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE APOIO ÀS PRAIAS E CASTRO DE S. LOURENÇO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, POR PARTE DAS JUNTAS EM CAUSA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMEROS 2023/1560, 2023/1559, 2023/1561, 2023/1562 E 2023/1563, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, para suporte dos encargos com a construção de dois fontanários públicos, em pedra e com água potável, alusivos aos Caminhos de Santiago.*
- *Foram apresentadas duas faturas, no valor total de 4 200,00€ (quatro mil e duzentos euros), isentos de IVA.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio financeiro no exato valor de 4 200,00€ (quatro mil e duzentos euros), correspondente à construção de dois fontanários públicos, em pedra e com água potável, alusivos aos Caminhos de Santiago.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO EXATO VALOR DE 4.200,00€ (QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPTAR OS CUSTOS COM A CONSTRUÇÃO DE DOIS FONTANÁRIOS PÚBLICOS, EM PEDRA, E COM ÁGUA POTÁVEL, ALUSIVOS AOS CAMINHOS DE SANTIAGO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/1550, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----





DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Vila Chã, foi solicitado um apoio financeiro, para pavimentar as Ruas de Pedralva e Rua do Arroio.*
- *Foram apresentados Autos de Medição n.º 1 e n.º 2, no valor total de 24 680,00€ (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, os quais, foram devidamente validados pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquelas vias.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 24 680,00€ (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, após apresentação das respetivas faturas, correspondente à pavimentação das vias supra referidas.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO VALOR DE 24.680,00€ (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA EUROS), ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE PEDRALVA E DA



RUA DO ARROIO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO
DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO
FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO
COMPROMISSO NÚMERO 2023/1557, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA
RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05 – ESPOSENDE AMBIENTE E.M.: _____

05.01 - PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE SECA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente o ofício n.º 1672/EAmb/23, de 09 de maio, com o seguinte teor: “*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 8 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano de Prevenção e Contingência para Situações de Seca do Município de Esposende, nos precisos termos em que foi apresentada.*

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Foi igualmente apresentado o Plano de Prevenção e Contingência para Situações de Seca do Município de Esposende. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e cujo ofício se dá aqui como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, para fazer uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE SECA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PROPOSTO PELA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E, COM OS QUAIS CONCORDA.---
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguelis S. Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

